



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 184, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.307, de 05 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(726) 3.3.90.39.00.00.2.097.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$200 .000,00

Total suplementação R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 02 – DEPTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

(740) 3.3.90.39.00.00.2.098.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$200 .000,00

Total anulação R\$ 200.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.08.05 10:25:31 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0571 Material de Consumo R\$ 83.098,49

3.3.90.30.00.00.02.0553 Material de Consumo R\$ 38.418,51

3.3.90.30.00.00.02.0599 Material de Consumo R\$ 69.918,51

Total da Suplementação R\$ 191.435,51

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.317, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.553	38.418,51	0,00	38.418,51	0,00	38.418,51
02.571	167.501,44	0,00	167.501,44	0,00	167.501,44
02.599	69.918,51	0,00	69.918,51	0,00	69.918,51

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

DECRETO Nº. 184, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.307, de 05 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(726) 3.3.90.39.00.00.2.097.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$200 .000,00

Total suplementação R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo

primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 - DEPTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

(740) 3.3.90.39.00.00.2.098.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$200 .000,00

Total anulação R\$ 200.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 2.307, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A LEI 2.155/2024, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: